



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 77/2000
de 28 de dezembro de 2000

"Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel que se designa à edificação de prédio destinado à Administração Pública."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

* LEI N.º 2050
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a qualquer título o imóvel com área total de 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), situado na Rua Dr. Falcão, Município de Guararema, Estado de São Paulo, que consta pertencer a Freire Martins Cia. Ltda., imóvel este que se designa à edificação de prédio destinado à Administração Pública, conforme processo nº 028/2000, de 13 de novembro de 2000.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Crédito Especial que fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no orçamento vigente para o exercício de 2001, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com a seguinte classificação: 200/210/211/4110/03070212.006 - Construção de prédios destinados à Administração.

* **Artigo 3º** - Fica incluído na Tabela de Projetos do orçamento vigente no exercício de 2001, o Projeto 047 - Construção de prédios destinados à Administração.

Artigo 4º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1850, de 3 de novembro de 1997, o Programa 07.6 - Construção de prédios destinados à Administração, Objetivo: Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

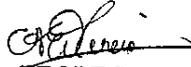
Artigo 5º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, o Programa 07.2 - Construção de prédios destinados á Administração, Objetivo: Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE DEZEMBRO DE 2000.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA DA PREFEITURA